



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Tupanci do Sul**

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**Aviso de Contratação Direta (Dispensa de Licitação)**

**Base Legal:** Art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **500 (quinhentos) cartões SUS em PVC**, destinados a atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Tupanci do Sul/RS, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

**2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO**

| Item | Descrição do Material / Serviço                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------------|----------------------------|
| 01   | <b>Cartão do SUS personalizado</b><br><br>- Dimensões: 8,5 x 5,5 cm<br><br>- Material: PVC adesivado<br><br>- Impressão: Colorida (4x0 ou 4x4)<br><br>- Layout: Arte-final fornecida/aprovada pela UBS | Unid.   | 500        | R\$ 6,40                      | R\$ 3.200,00               |

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição faz-se necessária para garantir a identificação e o atendimento adequado dos usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Tupanci do Sul.

3.2. Os detalhes e o dimensionamento da demanda foram devidamente levantados e fundamentados no **Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 0001/2026)**.

**4. DA REQUISITO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1. **Prazo de Entrega:** O material deverá ser entregue no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra / Nota de Empenho.



***Estado do Rio Grande do Sul***  
***Município de Tupanci do Sul***

4.2. **Local de Entrega:** Unidade Básica de Saúde (UBS) de Tupanci do Sul – RS, em dias úteis, no horário regular de expediente.

4.3. Os cartões deverão ser confeccionados rigorosamente de acordo com a arte aprovada previamente pelo setor responsável da UBS.

**5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O objeto será recebido:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações exigidas.
- **Definitivamente:** em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após conferência da qualidade e quantidade do material.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

6.1. **Caberá à Contratada:**

- Entregar o objeto nas especificações, prazos e locais estipulados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, frete, tributos e encargos trabalhistas/previdenciários;
- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os produtos que apresentarem defeito, erro de impressão ou inconformidade.

6.2. **Caberá à Contratante:**

- Fornecer e/ou aprovar o modelo e layout do cartão SUS;
- Receber e fiscalizar a entrega do objeto;
- Efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

Tupanci do Sul/RS, 07 de outubro de 2026

**LARISSA DEFACI MUNARI**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**